

## **RESOLUÇÃO Nº /2007**

### **ADOPTA MEDIDAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E POUPANÇA DE ÁGUA**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, o seguinte:

Realizar uma auditoria ambiental aos edifícios e serviços da Assembleia da República, no sentido de:

- a) Conhecer os actuais níveis de consumo energético e hídrico, bem como a eficiência desses consumos, perdas e desperdícios e causas associadas;
- b) Despistar os problemas estruturais e de funcionamento que determinam os desperdícios e ineficiências de consumo;
- c) Apresentar propostas de resolução dos problemas encontrados e das medidas a adoptar que conduzam a um acréscimo de poupança, racionalização e eficiência desses consumos.

Aprovada em 19 de Julho de 2007

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Jaime Gama)